

LEI Nº 015/81

Gercino A. Ferreira
GERCINO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

A CAMARA DE VEREADORES DE
ANITAPOLIS APROVA A PRE -
SENTE LEI E, EU SANCIONO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lançar
Edital de Tomada de Preços para aquisição de uma PÁ
CARREGADEIRA, nova, de fabricação Nacional, motor /
Diesel, sobre pneus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 03 de outubro 1981

Elio Bepler
ELIO BEPLER
PREFEITO MUNICIPAL